

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA DE CARIACICA

CARIACICA (ES), 28 DE AGOSTO DE 2023 | EDIÇÃO Nº 2172



---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Euclério de Azevedo Sampaio Junior  
**Prefeito Municipal**

Edna Luzia Furtado  
**Vice-prefeita Municipal**

---

## SECRETARIADO MUNICIPAL

---

Rogério Santos Guimarães  
**Gabinete – GP**

Shymenne Benevicto de Castro  
**Governo e Recursos Humanos – SEMGO**

Eduardo Dalla Bernardina  
**Procurador Geral – PROGER**

Pedro Ivo da Silva  
**Controle e Transparência – SEMCONT**

Jorge Eduardo de Araújo Saadi  
**Administração – SEMAD**

Carlos Renato Martins  
**Finanças – SEMFI**

Danyelle de Souza Lírio  
**Assistência Social – SEMAS**

Renan Guimarães Escopeli Gomes  
**Esporte e Lazer – SEMESP**

Marcos Paulo Aranda  
**Serviços – SEMSERV**

Luciana Tibério Gomes  
**Desenvolvimento da Cidade  
e Meio Ambiente – SEMDEC**

Luzian Belisario dos Santos  
**Educação – SEME**

Cesar Roberto Colnaghi  
**Saúde – SEMUS**

Paulo Roberto de Oliveira  
**Cultura e Turismo – SEMCULT**

Nilson Basílio Teixeira  
**Agricultura e Pesca – SEMAP**

Weverton Santos Moraes  
**Obras – SEMOB**

Claudio Victor  
**Defesa Social – SEMDEFES**

Lúcia Helena Dornellas  
**Desenvolvimento Econômico e  
Inovação – SEMDEI**

Douglas Rafael Camargo  
**Comunicação - SEMCOM**

Wellington Silva  
**Habitação – SEMHAB**

Luiz Carlos Silvério Coutinho  
**Relações Políticas**

Samiramis Baldotto Silva Lessa  
**Mulher e Direitos Humanos –  
SEMDH**

---

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

---

Juliana de Lima Silva Rodrigues  
**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC**

Criado pela Lei Municipal nº 5.280, de 5 de novembro de 2014. Regulamentado pelo Decreto nº 25, de 9 de fevereiro de 2015.



**PREFEITURA DE  
CARIACICA**

Gerente de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin  
Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin  
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga  
Artes e conteúdo jornalístico produzidos pela Secretaria de Comunicação  
Endereço: Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, CEP: 29151-900  
E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

# AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE CARIACICA ABRE 558 VAGAS DE EMPREGO



A Agência do Trabalhador de Cariacica está com 558 vagas de emprego abertas, sendo 67 para pessoas com deficiência (PcD). Há oportunidades disponíveis para todos os níveis de escolaridade.

As oportunidades são para balconista, pintor automotivo, vendedor, ajudante de armazém, jardineiro, pedreiro, porteiro, encarregado de logística, auxiliar de marketing, vendedor externo, comprador de recicláveis, atendente de loja, técnico em refrigeração, soldador caldeireiro, operador de ponte rolante, entre outras.

Para PcD, as vagas são para ajudante de motorista, auxiliar de operação, motorista categoria D, pedreiro, açougueiro, balconista de perecíveis, repositor de mercearia e outras.

## CANAL DE ATENDIMENTO

Por meio do WhatsApp (27) 98831-6008, que funciona de segunda a sexta, das 8h às 16 horas, os candidatos podem acompanhar listas das vagas de emprego, processo seletivo e tirar dúvidas sobre agendamento e como se candidatar às vagas oferecidas semanalmente.

## FORMULÁRIO ON-LINE

Além do atendimento presencial, na sede da agência, localizada na avenida Kleber Andrade, nº 5, bairro Rio Branco, os candidatos interessados nas vagas ofertadas também podem preencher o formulário abaixo e encaminhá-lo para o e-mail [empregos@cariacica.es.gov.br](mailto:empregos@cariacica.es.gov.br), colocando no campo assunto o código da vaga e a função. A agência solicita que o candidato não envie mais de um e-mail em um intervalo de sete dias, pois isso trará o cadastro. Outra orientação é não enviar o e-mail sem o código da vaga e a função no campo assunto.

Após este procedimento, a Gerência de Capacitação Profissional, Emprego e Renda (Gecaper) fará contato com o candidato para coletar informações complementares e, posteriormente, o cadastro será encaminhado para a empresa, que se encarregará de marcar a entrevista com o candidato. É imprescindível que todas as informações sobre experiência profissional contidas no currículo constem na Carteira de Trabalho.

Informações do site:  
[www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)

# CARIACICA É SEDE DO 10º ENCONTRO AMUNES NA ESTRADA, QUE ENCERRA VISITAS PELAS REGIÕES CAPIXABAS



Cariacica foi sede do 10º encontro da caravana Amunes na Estrada. O evento da Associação dos Municípios do Espírito Santo aconteceu na manhã desta sexta-feira (25), no Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto, em Campo Grande.

O encontro reuniu prefeitos e lideranças políticas capixabas. Desde junho, o encontro já percorreu as 10 regiões capixabas para qualificar os municípios no que diz respeito à articulação e ao processo de interiorização. O evento foi aberto ao som de apresentações de congo executadas pela Associação das Bandas de Cariacica.

O prefeito Eudério Sampaio falou sobre a importância do encontro. “Esse evento resgata o espírito de luta dos prefeitos em favor do povo, aproximando o governo do estado dos municípios, um diálogo que nós precisávamos”, destacou.

O presidente da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, deputado Marcelo Santos, também destacou o encontro para superar as dificuldades de acesso

dos municípios aos órgãos de controle. “Esse evento veio facilitar o diálogo com todos esses órgãos, principalmente as cidades com dificuldade de receita”, disse.

“Nossa caravana rodou o Estado a fim de qualificar o serviço público e melhorar a vida da população capixaba”, disse o presidente da Amunes e prefeito de Ibatiba, Luciano Pingo. Na programação do evento que encerrou o período de caravanas pelas regiões teve ainda exposições sobre temas como soluções financeiras e transformação digital dos municípios, além do desenvolvimento regional sustentável.

Também estiveram presentes o subsecretário de Integração e Desenvolvimento do Estado, Luiz Paulo Vellozo Lucas; o diretor-presidente do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), Pablo Lira; vereadores de Cariacica e de outros municípios; secretários municipais de Cariacica, além de representantes do governo do Estado.



PREFEITURA DE  
CARIACICA

# Convite

**AUDIÊNCIA  
PÚBLICA  
REFERENTE À  
LOA**

LEI ORÇAMENTÁRIA  
ANUAL

**às 10h**

**5**

**setembro**

TERÇA-FEIRA

**Câmara Municipal de Cariacica**

Av. Mário Gurgel, Km 3,5, s/nº,  
Campo Grande

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DAS RECEITAS  
E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

**Acompanhe também pelo YouTube: /camaracariacica**

# CONVITE

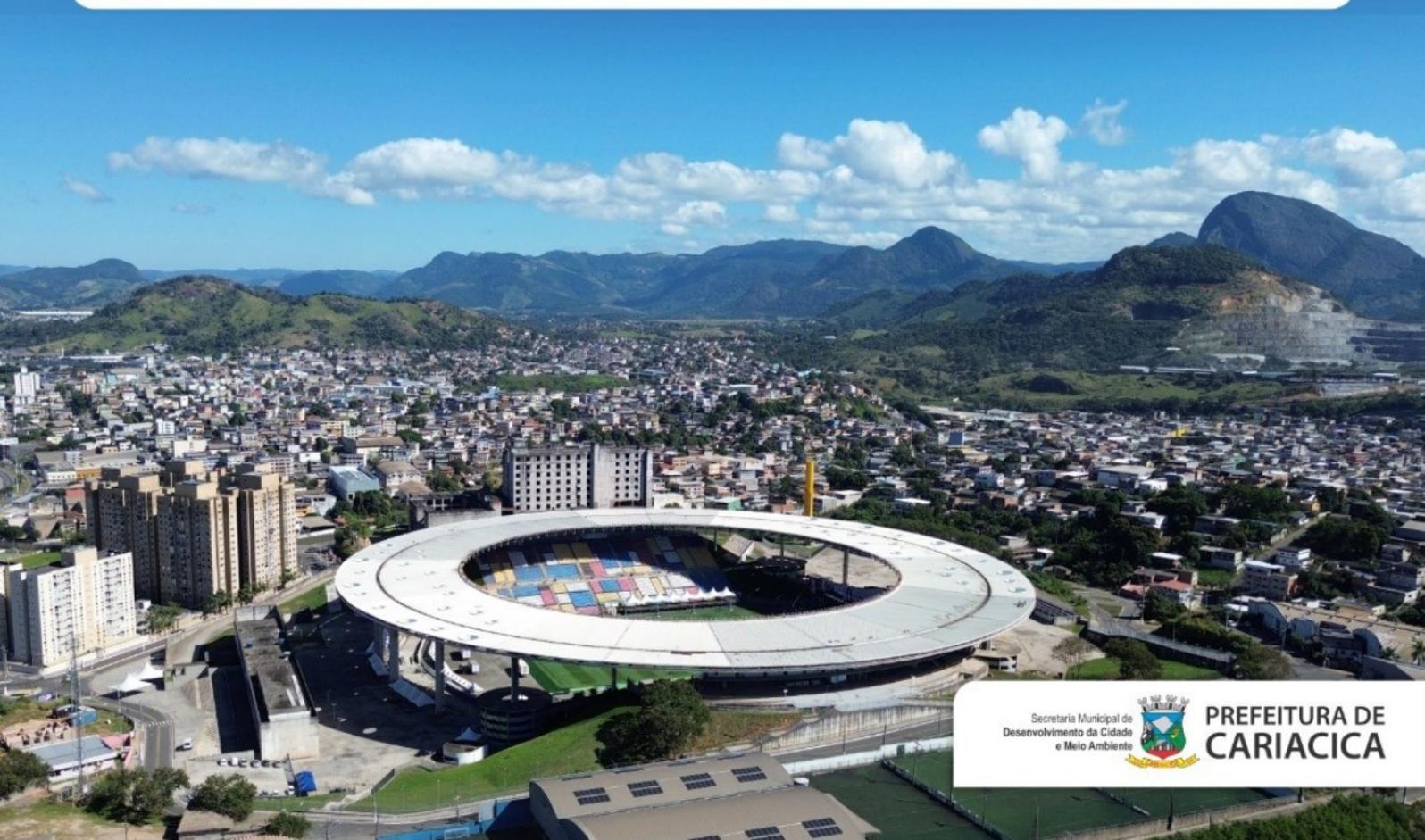
A Prefeitura Municipal de Cariacica, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, convida os cidadãos e entidades para Audiência Pública Presencial para definir o traçado do bairro Santa Rosa, criado pela Lei 5.963, de 13 de fevereiro de 2019, e alteração do traçado dos bairros Flexal I, Vila Prudêncio e Graúna, atendendo às exigências da Lei Complementar 51, de 17 de novembro de 2014.



**Terça-feira (5/9), às 19 horas**



**Igreja Batista Vida e Paz, na Rua Padre Gabriel, no ponto final do ônibus da linha 710, em Flexal I (Santa Rosa)**





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), segunda-feira, 28 de agosto de 2023.

**PORTARIAS**

**PORTARIA/GP/Nº 393, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

DESIGNA SERVIDORA EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS E DE LICENÇA MATERNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kamila Delis da Silva, matrícula 112.327.1, para responder pelo cargo de Coordenador de Projetos e Inovação, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, pelo período de 24 de agosto a 19 de dezembro de 2023, em substituição a titular do cargo, a servidora Fernanda Braun Fonseca, matrícula 121.894.1, que está de licença maternidade e em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 24 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/SEMG/Nº 040, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**

RENOVA O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o benefício de jornada especial de trabalho, com redução de carga horária diária de 02 (duas) horas, à servidora estatutária Leticia Rosindo da Silva Padilha, matrícula nº 90.521-2, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada no art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 18 de agosto de 2023.

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO  
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

**PORTARIA/SEMG/Nº 041, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

RENOVA O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E

RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o benefício de jornada especial de trabalho, com redução de carga horária diária de 02 (duas) horas, ao servidor estatutário Rômulo José Ramos, matrícula nº 107.259-1, ocupante do cargo MaPB - Ciências III, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada no art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 24 de agosto de 2023.

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO  
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

**PORTARIA/SEMG/Nº 042, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

CONCEDE BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO AS SERVIDORAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014, nos termos do Art. 90, incisos I e II da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pelo período de 12 (doze) meses, o benefício de jornada especial de trabalho, com redução de carga horária diária de 03 (três) horas, à servidora estatutária Bárbara Suave do Carmo, matrícula nº 110.306-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Art. 2º Conceder, pelo período de 12 (doze) meses, o benefício de jornada especial de trabalho, com redução de carga horária diária de 03 (três) horas, à servidora estatutária Iascara Bezerra de Menezes Martins da Silva, matrícula nº 112.448-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos - SEMGO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 25 de agosto de 2023.

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO  
Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

**DIVERSOS**

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2022**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), segunda-feira, 28 de agosto de 2023.

Processo nº. 4.105/2022

Contratante: PMC

**Contratada:** SINALES - SINALIZAÇÃO  
ESPIRITO SANTO LTDA.

**Objeto:** reajuste do valor do contrato.

O valor do reajuste ao contrato é R\$ 419.198,17 (quatrocentos e dezenove mil, cento e noventa e oito reais e dezessete centavos), com um percentual de 5,5963%.

O valor atualizado do contrato é de R\$ 7.909.828,98 (sete milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos).

**Dotação orçamentária:** 02.08.02.00 -  
26.782.0017.2.0010 - 3.3.90.39.00 -  
1.500.0000.0000

Data de assinatura: 25/08/2023.

CLAUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Defesa Social

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 106/2021**

Processo nº. 17.222/2021

Contratante: PMC

**Contratada:** VITEL VITÓRIA  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**Objeto:** Prorrogação do Contrato nº. 106/2021. O prazo de vigência fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/09/2023. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas com a prorrogação do contrato é de R\$ 74.834,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

**Dotação Orçamentária:** 02.11.01.00 -  
04.122.0027.2.0156 - 3.3.90.30.00 -  
1.500.0000.0000

Data de Assinatura: 25/08/2023.

JORGE DE EDUARDO ARAÚJO SAADI

Secretário Municipal de Administração

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº  
107/2023**

**ID.TCE/ES 2023.017E0500002.10.0002**

Processo nº 22.164/2023

O Município de Cariacica torna pública a retificação da matéria publicada em 21 de julho de 2023, na página 7 do DOM.

**Onde se lê:** "IDTCEES Nº.  
2022.017E0500002.01.0010".

**Leia-se:** "IDTCEES Nº.  
2023.017E0500002.10.0002".

CESAR ROBERTO COLNAGHI  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE  
GESTOR E FISCAL Nº 045/2023**

Processo nº.: 18647/2023 - D

Inexigibilidade nº 031/2023

Fornecedor: EDP ESPIRITO SANTO  
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A.

O Município de Cariacica, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, pelo presente ato, designa o(a) servidor(a), CALIANE NIMMER SILVERIO MORELLATO - matrícula nº 113629, ocupante do cargo de Gerente de Apoio

Logístico, e o(a) servidor(a), MARCELO VIEIRA - matrícula nº 109880, ocupante do cargo de Coordenador de Comunicação Administrativa, para exercerem a função de Gestor e Fiscal respectivamente do Ato de Inexigibilidade nº 031/2023, a partir de 29 de agosto de 2023, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295, de 22 de dezembro de 2021.

Em 25 de agosto de 2023.

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI

Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE  
GESTOR E FISCAL Nº 109/2023**

PROCESSO Nº 16.118/2023

CONTRATO Nº 101/2023

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pelo presente ato designa os servidores TEOFILO TEIXEIRA DIAS - matrícula nº 112.648, WESLEY CARLOS BARBOSA DA SILVA MULLER - matrícula nº 112.343 e INGRID LEAL DAVARIZ - matrícula nº 115.617, para exercerem respectivamente a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Financeiro do Contrato nº 101/2023, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295/2021. Cariacica/ES, 26/07/2023.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

**RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº  
656/2023 - SEME**

PROCESSO Nº 16.118/2023

CONTRATO Nº 101/2023

**Objeto:** Prestação dos serviços de transmissão de dados e telecomunicações, incluindo a instalação, manutenção de rede de fibra óptica e prestação de serviços técnicos de suporte para atender a SEME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

**Contratada:** DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES  
LTDA, CNPJ nº 39.320.478/0001-34

Valor Total: R\$ 438.563,52 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.40.00 -  
12.122.0020.2.0157 - 12.361.0020.2.0160 -  
12.365.0020.2.0160 - 12.366.0020.2.0160 -  
1.500.0025.1001

Cariacica-ES, 26/07/2023.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE  
FORNECIMENTO - AF 740/2023**

Processo: 25.067/2022

**Objeto:** Aquisição de veículo utilitário sem acessibilidade zero quilômetro.

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**Contratada:** FH VEICULOS LTDA

CNPJ: 22.018.602/0001-09

**Dotação:** 08.244.0006.2.0204 - 4.4.90.52.00 -  
Vínculo 2.665.0000.0000 - **Dotação 1717**

Valor: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), segunda-feira, 28 de agosto de 2023.

reais).  
Cariacica-ES, 23 de agosto de 2023.  
DANYELLE DE SOUZA LIRIO  
Secretária Municipal de Assistência Social

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO  
Secretária Municipal de Assistência Social

**EDITAIS**

**RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº.**  
**749/2023**

Inexigibilidade de Licitação nº. 31/2023  
Processo nº. 18647/2023  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica nas unidades administrativas desta Prefeitura Municipal de Cariacica/ES.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.  
**Contratada:** EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A.  
Valor Total: R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais).  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00 - 04.122.0027.2.0156 - 1.500.0000.0000  
Cariacica, 25/08/2023.  
JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI  
Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº: 26.131/2023  
Com base nas disposições do Art. 9º, Inciso IV do decreto municipal nº 007/2017 que diz que é dispensável a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência Social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política e da Lei 13.019/2014, no Art. 30 inciso VI a qual versa a possibilidade de dispensa de chamamento público a Prefeitura Municipal de Cariacica por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público o **AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** que visa à celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil - OSC, - **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN DE CARIACICA**, que tem por objeto manutenção e inovação dos atendimentos realizados na área da assistência social, por meio de ofertas de atividades de oficinas diversas e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência visando seu protagonismo, inclusão e reinserção social. **O TERMO DE FOMENTO** terá seu custo geral em **R\$ 99.767,12 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos)**, destinados à realização de despesas com recursos humanos e serviços de terceiros, o mesmo será custeado com recursos ordinários e terá sua vigência de **SETEMBRO/2023 a AGOSTO/2024**. O projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC conforme **RESOLUÇÃO Nº 054/2023**. Informações através do e-mail [gpse@cariacica.es.gov.br](mailto:gpse@cariacica.es.gov.br).  
Cariacica, 24 de agosto de 2023.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023**

O Município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, da Lei Complementar nº. 137/2023, com base na Lei Municipal nº 5.754/2017, Lei Complementar nº 138/2023, Lei Municipal nº 6.498/2023, e nos termos do Inciso IX Art. 37, da Constituição Federal, o Processo Seletivo Simplificado, com vista à contratação temporária de profissional para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Habitação (SEM HAB), conforme informações abaixo:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas de cadastro de reserva para contratação temporária de pessoal através de análise de títulos.

1.2. A Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município.

1.3. Este Processo Seletivo Simplificado e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-ão pela legislação pertinente, acima indicada, inclusive, no que couber pela Lei Complementar nº 137/2023.

1.4. Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição, comprovação dos requisitos, da experiência profissional e da qualificação profissional e formalização de contrato.

1.5. O Município de Cariacica dará ampla divulgação das etapas através de publicações no endereço eletrônico: [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br).

1.6. O Contrato de Trabalho por prazo determinado terá o prazo máximo 12 (doze) meses, podendo ser rescindidos em qualquer tempo, sendo possível a prorrogação conforme estabelece a Lei 5.754/2017.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS DO CARGO**

2.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação temporária de profissional conforme discriminado no quadro abaixo:

<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>2.2.</b>	Arquiteto e Urbanista
<b>VAGAS</b>	01 + Cadastro de reserva
<b>CARGA HORÁRIA</b>	40h/semanais
<b>VENCIMENTO R\$</b>	R\$ 6.500,00
<b>ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DO CARGO</b>	Compreende os cargos que se destinam a elaborar planos, projetos e desenvolver atividades associadas a arquitetura em todas as suas etapas.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), segunda-feira, 28 de agosto de 2023.

<b>PRÉ – REQUISITOS</b>	Curso de nível superior em Arquitetura e Urbanismo e registro no respectivo conselho de classe. Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; programas de Arquitetura, Urbanismo, Design e Engenharia; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
-------------------------	--

2.3. Além do vencimento o servidor fará jus ao benefício de vale-transporte e auxílio-alimentação.

**2.4. A não apresentação de documentos referentes aos pré-requisitos de conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; programas de Arquitetura, Urbanismo, Design e Engenharia, bem como Carteira Nacional de Habilitação categoria B não acarretará na eliminação do candidato.**

### 3. DAS ETAPAS

3.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) **1ª etapa – inscrição, comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional e classificação:** serão realizadas eletronicamente através do endereço [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br) (CIDADÃO/PROCESSO SELETIVO ONLINE – PROSEL) e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada. Devendo o candidato se inscrever através do sistema e encaminhar na até a data final da inscrição a documentação listada no subitem 4.1.7, em formato pdf, em arquivo único, para o e-mail [processo.seletivo@cariacica.es.gov.br](mailto:processo.seletivo@cariacica.es.gov.br). Devendo o assunto do e-mail ser o nome completo do candidato. O não envio da documentação exigida no período de inscrição acarretará na eliminação do candidato. **O candidato deve se atentar para encaminhar apenas 01 (um) e-mail. Caso seja encaminhado mais de 01 (um) e-mail será analisado o último e-mail enviado pelo candidato.**

b) **2ª etapa – análise da comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional:** a banca examinadora analisará a documentação comprobatória exigida e enviada por e-mail pelo candidato, para verificação das informações prestadas na inscrição. A não comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada ou a apresentação inadequada dos documentos descritos no item 4.1.7 deste Edital implicará em **eliminação do candidato** do Processo Seletivo.

c) **3ª etapa – formalização do contrato:** O candidato, aprovado na análise da comprovação dos requisitos/ experiência profissional e

qualificação profissional, poderá ser convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos do item 6 deste Edital. Essa etapa é eliminatória e será de responsabilidade da Secretaria solicitante. O não comparecimento na data estabelecida ou a não apresentação da documentação solicitada nessa fase implicará na **eliminação do candidato** do processo seletivo. Os contratos temporários firmados através deste Edital terão validade e prorrogação de acordo com a conveniência da administração nas condições e prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 5.754/2017 e Lei nº 6.498/2023.

3.2 Será de inteira responsabilidade do candidato consultar as listagens dos resultados, e acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

### 4. DA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO (1ª etapa)

#### 4.1. INSCRIÇÃO

4.1.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela Internet, em [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br) (CIDADÃO/PROCESSO SELETIVO ONLINE – PROSEL), a partir das 14h00min, do dia 29/08/2023, até às 14h00min, do dia 04/09/2023 observado o fuso-horário de Brasília/DF. Devendo o candidato se inscrever através do sistema e encaminhar até a última data de inscrição a documentação listada no subitem 4.1.7, em formato pdf e, em arquivo único para o e-mail [processo.seletivo@cariacica.es.gov.br](mailto:processo.seletivo@cariacica.es.gov.br). Devendo o assunto do e-mail ser o nome completo do candidato.

4.1.2. Após o término do período de inscrição não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações, bem como envio da documentação exigida.

4.1.3. Não serão aceitas inscrições de outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 4.1.1.

4.1.4. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.1.5. A ficha/comprovante de inscrição emitido pelo sistema deverá ser enviada **juntamente com a documentação listada no subitem 4.1.7, por e-mail.**

4.1.6. O candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, por meio de documentação comprobatória.

4.1.7. **Deverão ser enviados em arquivo único e em formato pdf os seguintes documentos na ordem abaixo:**

**a) Ficha/comprovante de inscrição;**

**b) Documento de identidade com foto;**

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), segunda-feira, 28 de agosto de 2023.

por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho não digital; carteira nacional de habilitação.

**c) Diploma ou histórico escolar ou declaração, que comprove a escolaridade mínima exigida (pré-requisito);**

**d) Comprovante de experiência profissional (caso possua e conforme informado na inscrição);**

**e) Comprovante de qualificação profissional (caso possua e conforme informado na inscrição).**

4.1.8. Não serão aceitos para efeito de inscrição por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral e Identidade Funcional de Natureza Privada.

4.1.9. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

4.1.10. A apresentação inadequada dos documentos descritos no item 4.1.7 deste Edital ou a não comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada incorrerão na **eliminação do candidato** no Processo Seletivo.

4.1.11. A não apresentação da documentação nessa etapa implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

4.1.12. As documentações apresentadas ficarão em poder da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos durante 3 (três) meses a contar da homologação do Processo Seletivo Simplificado, sendo descartadas após o período estabelecido.

4.1.13. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, não sendo permitido qualquer recurso quanto aos dados inseridos na inscrição realizada pelo candidato.

4.1.14. O Município de Cariacica não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.

#### **4.2. CLASSIFICAÇÃO**

4.2.1. A Classificação Final das inscrições observará a ordem numérica decrescente da pontuação obtida na Prova de Títulos.

4.2.2. Em caso de igualdade na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato:

a) Que tiver obtido a maior nota na **Qualificação Profissional** – Área II;

b) Que tiver apresentado o maior número de pontos na **Experiência Profissional** – Área I;

c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

4.2.3. O Município de Cariacica divulgará lista de classificação dos candidatos no endereço eletrônico [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br).

#### **5. ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (2ª etapa)**

5.1. Nessa etapa a Banca Examinadora, constituída para esse Processo Seletivo Simplificado, realizará a análise da documentação enviada.

5.2. Para fins de pontuação poderão ser computados um total máximo de 100 (cem) pontos, mesmo que a soma da pontuação de qualificação profissional e experiência profissional seja superior a esse valor.

5.3. A atribuição de pontos para qualificação profissional e experiência profissional, se dará conforme quadro abaixo:

ÁREAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>I – Experiência Profissional</b>	<b>30</b>
<b>II – Qualificação Profissional</b>	<b>70</b>

5.4. Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos somente documentos comprobatórios conforme discriminados no quadro abaixo, sendo pontuados 0,5 pontos por mês completo até o limite de 05(cinco) anos completos até a data da inscrição.

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
<b>5.4.1. Em Órgão Público:</b>	Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo <b>Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente</b> , não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por <b>qualquer órgão que não especificado neste item</b> . Em caso de exercício em vigor (sem data de saída), o tempo de serviço no ato de inscrição deve ser informado até a data de emissão do documento.
<b>5.4.2. Em Empresa / Instituição Privada:</b>	Cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será informado até a data de inscrição.
<b>5.4.3. Como prestador de serviços:</b>	Cópia da declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo e como prestador de serviço. Em caso de atuação em



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), segunda-feira, 28 de agosto de 2023.

vigor (sem data de saída), o tempo de serviço no ato de inscrição deve ser informado até a data de emissão do documento.
--

5.5. **Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo, ocorrida após o término da escolaridade mínima exigida.**

5.6. Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, porém a pontuação máxima de experiência profissional é de 30,0 pontos.

5.7. O candidato deve informar, no ato de inscrição, as **datas constantes no documento que comprovam sua experiência profissional, atentando-se para os intervalos e datas de início e fim do vínculo, para que não ocorra divergências que acarretarão na eliminação do candidato. Sendo que cada vínculo deve ser lançado individualmente.**

5.8. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados.

5.9. Não será computada como **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** o tempo de estágio, bolsista, monitoria, autônomo, voluntariado, Sócio ou Proprietário de empresas em qualquer modalidade.

5.10. Para efeito de pontuação referente à **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** serão aceitos até 03 (três) títulos, **um de cada** elencado no quadro abaixo, não excedendo a soma de 70 (setenta) pontos, conforme os seguintes padrões:

<b>ÁREA II</b> <b>ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA</b> <b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Diploma de curso de doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área de formação a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	35
Diploma de curso de mestrado (título de mestre) - Stricto Sensu na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área de formação a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	25
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área de formação a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	10

5.11. A documentação comprobatória de qualificação deste Edital, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da

Instituição de Ensino.

**6. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO (3ª etapa)**

6.1. São requisitos para a contratação:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) estrangeiros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.545/2015;
- c) gozo dos direitos políticos;
- d) regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
- e) nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
- f) possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
- g) idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de assinatura do contrato;
- h) condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;
- i) não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida.

6.2. Além dos requisitos acima elencados, o candidato deverá, ainda, cumprir as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 6.170/2021.

6.3. O candidato poderá ser convocado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço e deverá encaminhar a documentação abaixo digitalizada, em arquivo único e em formato pdf, para o e-mail constante no edital:

- a) cópia simples da carteira de identidade;
- b) cópia simples do CPF;
- c) cópia simples do PIS/PASEP;
- d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- f) cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
- g) cópia simples da certidão de nascimento e CPF do(s) filho(s) até 21 anos;
- h) cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor(es) de 07 anos e cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior(es) de 07 anos;
- i) cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- j) cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- k) cópia simples do comprovante de residência atual;
- l) cópia simples do atestado de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil;
- m) foto 3x4;
- n) cópia simples da certidão de regularidade com o Conselho de Classe;
- o) cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos devidamente preenchida, disponibilizada no Prosel.

6.4. Na hipótese de não comparecimento na data e horário marcado no edital de convocação, ou a não apresentação da documentação prevista no item 6.2 deste Edital para fins de formalização



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), segunda-feira, 28 de agosto de 2023.

do contrato, o candidato classificado será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

6.5. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá o contrato rescindido automaticamente.

6.6. As convocações ocorrerão para atendimento de lotação de acordo com a necessidade da Administração.

6.7. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.

6.8. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação ou alteração de carga horária.

6.9. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

6.10. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado e comprovação da aptidão física e mental.

6.11. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.

6.12. A formalização do contrato se dará apenas com apresentação de laudo de aptidão médica (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho, constando o nome completo do candidato, cargo em que o candidato foi convocado, assinatura e carimbo do Médico do Trabalho.

6.13. O candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.

#### **7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

7.1. Os contratos respeitarão a proporção de 20x1 para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

7.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original quando da realização da consulta de obtenção do ASO, informando a compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

7.3. A cópia do laudo citado no item 7.2 deverá ser encaminhado, por e-mail, junto aos demais documentos comprobatórios na 1ª etapa (ato de inscrição). Caso o candidato não realize o envio do documento o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01(um) ano antes da data de sua convocação.

7.5. A inobservância do disposto nos itens 7.2, 7.3 e 7.4 acarretará a perda do direito à contratação.

7.6. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

7.7. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

#### **8. DOS RECURSOS**

8.1. O recurso referente à comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional deverá ser realizado, exclusivamente pelo e-mail: **processo.seletivo@cariacica.es.gov.br**, endereçado a Banca Examinadora.

8.2. O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores a divulgação da análise da documentação.

8.3. Não serão aceitos recursos por outro meio que o não especificado no item 8.1.

8.4. A decisão acerca dos recursos de que trata o item 8.2 é irrecorrível.

8.5. Não será aceito recurso por via postal ou fax, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração, devendo constar também nome completo do requerente, bem como o cargo.

8.7. O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo.

8.8. Não será permitida a inclusão de documentos, não encaminhados na inscrição, na fase recursal.

#### **9. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

9.1. Este Processo Seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às **necessidades emergenciais de excepcional interesse público**, do Município de Cariacica, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **10. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

10.1. Após a 1ª etapa, a Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos encaminhará oficialmente o resultado final das inscrições deste Processo – com os relatórios e classificação dos candidatos – para homologação pelo Prefeito de Cariacica.

#### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado correrão a expensas do próprio candidato.

11.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), segunda-feira, 28 de agosto de 2023.

administração.

11.3. De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Cariacica, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

11.4. Eventuais irregularidades e os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo e, em última instância, pela Procuradoria Geral do Município.

11.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

11.6. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada como desistência.

11.7. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.8. Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção, valendo para esse fim, a Homologação publicada no Diário Oficial eletrônico do Município.

11.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet os atos e Editais referentes a esta Seleção.

11.10. Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos de acordo com a LC 137/2023.

11.11. Não serão aceitos pela banca examinadora, documentos que contenham rasuras ou ilegíveis.

11.12. Nenhum documento entregue durante o certame poderá ser devolvido ao candidato.

11.13. Correrá por conta do candidato a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional solicitado no ato de sua convocação.

11.14. O candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional que se refere o item 11.13 no prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, conforme edital de convocação.

11.15. O não cumprimento do exposto nos itens **11.13** a **11.14** implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

11.16. A inaptidão das afirmativas ou irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.17. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir este horário, o mesmo será automaticamente eliminado.

11.18. Ninguém poderá alegar desconhecimento do Presente Edital.

Cariacica, 24 de agosto de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO**

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

**ANEXO ÚNICO**

**Atribuições Típicas do Cargo Arquiteto e Urbanista, conforme Lei Complementar nº 138/2023:**

analisar projetos e propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;

planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado;

elaborar o projeto final, obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer, edifícios educacionais, esportivos, sedes administrativas e de apoio, e outras obras;

elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município;

preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização da ordenação atual e futura do Município;

elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, das áreas de vivência e espaços livre dos edifícios educacionais, esportivos, sedes administrativas e de apoio no âmbito da Administração Municipal, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município;

estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração de rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo conforme a vocação ambiental do Município;

preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando material, mão-de-obra, custo, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo;

orientar a execução de projetos arquitetônicos; elaborar laudos técnicos de edificações; participar da fiscalização das posturas urbanísticas;

elaborar Estudos de Impacto Ambiental EIA e



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), segunda-feira, 28 de agosto de 2023.

Relatórios de Impacto no Meio Ambiente – RIMA, e demais estudos ambientais;  
analisar projetos de obras particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos e outros que envolvam o ordenamento urbano;  
elaborar e acompanhar a aplicação dos instrumentos urbanísticos, como Plano Diretor, legislação de uso do solo, zoneamento urbano e aplicação do Estatuto da Cidade, zelando pela sua aplicabilidade e exequibilidade, conforme as diretrizes estabelecidas;  
coordenar e gerenciar processos relacionados à análise e licenciamento urbanísticos, incluindo atividades econômicas, uso do solo, construção civil e regularização fundiária;  
participar de grupos multidisciplinares para discussão de questões relacionadas à gestão urbana, entre as quais a criação de áreas verdes, áreas de interesse social, programas habitacionais, programas de defesa civil, projetos de expansão da rede de infraestrutura urbana, projetos de expansão da rede física de ensino municipal criação de sistemas de informação e cadastros;  
organizar e manter base de dados de interesse urbanístico, incluindo cadastros técnicos, contendo informações sobre imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos e rede de infraestrutura;  
analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, em conformidade com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias;  
colaborar com a definição de rotinas e procedimentos administrativos decorrentes da aplicação das normas urbanísticas, montagem de cadastros e sistemas de informação, exercício da fiscalização e execução de políticas públicas correlatas;  
elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infraestrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico;  
elaborar estudos preliminares, anteprojetos, projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e de execução das intervenções em edifícios educacionais, esportivos, sedes administrativas e de apoio da Administração Municipal, em intervenções espaciais públicas, segundo sua imaginação e conhecimento técnico, observando normas edilícias e construtivas, estética, estabilidade, salubridade, conforto ambiental e energético, técnica construtiva e materiais a serem empregados;  
elaborar cronograma físico-financeiro das intervenções espaciais propostas, zelando pela exequibilidade e viabilidade de execução;  
vistoriar e inspecionar, para fins de processos administrativos de concessão de habite-se, renovação de licença para construir e outros correlatos, ou para verificação das condições de segurança e estabilidade das construções da

Administração Municipal, conforme as técnicas e normas construtivas adequadas;  
integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de obras públicas ou de interesse público, mantendo coerência com a política urbana adotada e a legislação urbanística e edilícia vigentes;  
avaliar e diagnosticar as condições do local a sofrer a intervenção, através de levantamentos de campo, elaboração de relatórios, registros iconográficos e fotográficos e outros que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do local e seu entorno;  
integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de preservação e tombamentos de patrimônio de interesse histórico, cultural e paisagístico;  
participar da análise, implantação e do gerenciamento de processos de elaboração dos Relatórios de Impacto de Vizinhança;  
participar da organização e planejamento municipal do sistema viário e de mobilidade;  
participar da implantação de políticas e projetos de aproveitamento de áreas e imóveis públicos com finalidades sociais ou de utilidade pública;  
orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;  
conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito para fins de desempenho de suas atividades;  
realizar outras atribuições compatíveis com a sua especialização profissional.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023**  
**FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**  
**002/2023**

O Prefeito Municipal de Cariacica e a Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017, fazem saber:

1. Considerando a necessidade de suprir vagas, ficam convocados os candidatos relacionados no anexo único, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para contratação temporária. As numerações de ordem omitidas se referem aos candidatos indeferidos.
2. O candidato deverá encaminhar em até 48 horas após a publicação do presente edital, a documentação listada abaixo, **digitalizada e em arquivo único em formato pdf**, para o e-mail **rh.semam@cariacica.es.gov.br**:
  - a) cópia simples da carteira de identidade;
  - b) cópia simples do CPF;
  - c) cópia simples do PIS/PASEP;
  - d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
  - e) cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
  - f) cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
  - g) cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s);
  - h) cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor(es) de 14 anos e cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior(es) de 06



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), segunda-feira, 28 de agosto de 2023.

anos;

i) cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

j) cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

k) cópia simples do comprovante de residência atual;

l) cópia simples do atestado de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil;

m) foto 3x4.

3. Na hipótese de não envio no período determinado no edital de formalização, ou a apresentação incorreta da documentação prevista no item 2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo.

4. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá seu contrato rescindido automaticamente.

5. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.

6. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.

7. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física.

8. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.

9. O candidato que tiver sua documentação deferida, deverá providenciar o laudo de aptidão médica (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho, constando o nome completo do candidato, cargo em que o candidato foi convocado, assinatura e carimbo do Médico do Trabalho.

10. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto a empresa especializada em Medicina do Trabalho que deverá emitir o laudo de aptidão com essa condição quando da formalização do contrato.

11. Os candidatos deverão comparecer em até 07 (sete) dias úteis, após publicação do presente Edital, a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no Centro Administrativo, Avenida Kléber Andrade, nº 5, bairro Rio Branco, Cariacica – ES das 09h00 às 15h00 **para entrega do ASO exigido no item 10 ou 11** e cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos, enviada por e-mail, pela Secretaria de lotação devidamente preenchida.

12. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.

13. Segundo o subitem 5.22 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será

reclassificado automaticamente por uma única vez.

Cariacica, 24 de agosto de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo e Recursos

Humanos

**ANEXO ÚNICO**

CARGO: EDUCADOR SOCIAL	
ORD	CANDIDATO
108	LUCIMAR DA COSTA SANTOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

NOTIFICA OS INTERESSADOS PARA, NO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, PROMOVEREM A REGULARIZAÇÃO DE SEPULTURAS E JAZIGOS ABANDONADOS, BEM COMO PARA QUE SEJA PROMOVIDO O RECADASTRAMENTO DA OCUPAÇÃO DE JAZIGOS E SEPULTURAS DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE CARIACICA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.150.549/0001-19, com sede na Avenida Mário Gurgel, nº 2502, Alto Lage, Cariacica/ES, através de seu Prefeito Municipal, in fine assinado, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** os interessados para promoverem a regularização das sepulturas e jazigos abandonados, bem como para que seja promovido o recadastramento da ocupação de jazigos dispostos em todos os cemitérios públicos situados no Município de Cariacica.

**1. DO OBJETO**

1.1 O Município de Cariacica, por meio deste, **NOTIFICA** os interessados que possuam familiares sepultados nos cemitérios públicos para que promovam a regularização das sepulturas e jazigos perpétuos que se encontram em situação de abandono, bem como para que atualizem o cadastro de responsabilidade junto a este Município, no caso de jazigos ou sepulturas temporárias ou perpétuas.

1.2 Tal medida se faz necessária em virtude da existência de sepulturas nos cemitérios municipais em aparente estado de abandono e sem conservação, bem como da necessidade de correta identificação dos responsáveis pela utilização dos jazigos dispostos nos cemitérios municipais, sejam eles perpétuos ou temporários.

1.3 Tal medida se faz necessária, ainda, em virtude da escassez de espaço físico para futuros sepultamentos nos cemitérios municipais, bem como pela imperiosa necessidade de propiciar a utilização do espaço público de maneira equitativa, adequada, proporcional e eficiente.

1.4 Para os fins deste Edital, considera-se:

1.4.1 Sepulturas: espaço unitário, destinado a sepultamentos;

1.4.2 Sepultar ou inumar: ato de colocar pessoa falecida, membros amputados e restos mortais em local adequado;

1.4.3 Jazigo: espaço destinado a sepultamento conjunto;



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cariacica (ES), segunda-feira, 28 de agosto de 2023.

1.4.4 Exumar: ato de retirar a pessoa falecida, partes ou restos mortais do local em que se acha sepultado;

1.4.5 Ossuário ou ossário: local destinado a acomodação de ossos;

1.4.6 Translado: ato de remover pessoa falecida, ou seus restos mortais, de um lugar para outro;

1.4.7 Concessão temporária: autorização dada pelo município para ocupação por prazo determinado dos jazigos e sepulturas municipais;

1.4.8 Concessão perpétua: autorização dada pelo município para ocupação por prazo indeterminado, por meio de lei, dos jazigos e sepulturas municipais;

### 2. DO PERÍODO E LOCAL PARA REGULARIZAÇÃO E CADASTRAMENTO

2.1 Os interessados, detentores de concessão perpétua de uso dos jazigos e sepulturas municipais, terão o prazo de **120 (cento e vinte dias)**, contados da data de publicação deste Edital, para realizar as adequações estruturais nos jazigos e sepulturas de sua titularidade, devendo, neste mesmo prazo, atualizar o cadastro de responsabilidade junto ao Município de Cariacica.

2.2 Os interessados, detentores de concessão temporária de uso dos jazigos e sepulturas municipais, terão o prazo de **120 (cento e vinte dias)**, contados da data de publicação deste Edital, para realizar o recadastramento de responsabilidade junto ao Município de Cariacica.

2.3 Os interessados em atualizar o cadastro de responsabilidade junto ao Município de Cariacica deverão comparecer no setor de Protocolo, situado no pavimento térreo da Sede da Prefeitura Municipal de Cariacica (guichê 07), situada na Avenida Mário Gurgel, nº 2502, Alto Lage, Cariacica/ES (próximo ao hospital meridional e ao fórum de Cariacica), de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas, sábados, domingos e feriados das 09:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos relacionados no item 3 deste edital.

### 3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 Para a atualização do cadastro de responsabilidade junto ao Município de Cariacica, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Certidão de obtido da pessoa sepultada no jazigo ou sepultura;

3.1.2 Documento que ateste que o jazigo ou sepultura foi dado em concessão perpétua à pessoa sepultada ou a qualquer de sua família;

3.1.3 RG e CPF ou CNH do interessado em promover o recadastramento;

3.1.4 Documento que comprove a condição de herdeiro ou inventariante, ou viúvo (a) ou ainda, de parentesco até o 3º grau, para os jazigos ou sepulturas, temporários ou perpétuos, nos casos em que estes estiverem cadastrados em nome da pessoa falecida;

3.1.5 Indicação de telefone, endereços residenciais e eletrônicos do interessado em promover o recadastramento;

3.1.6 Informações quanto a data do sepultamento, o nome do falecido, número da quadra e número do jazigo ou sepultura, bem

como o nome do cemitério municipal;

3.1.7 Requerimento para identificação e regularização de titularidade de jazigo ou sepultura, devidamente preenchido – Anexo I deste edital.

3.2 Em análise do caso concreto e observadas as disposições constantes no Código Civil, poderão ser solicitados documentos complementares, de modo a comprovar a ocupação do jazigo ou sepultamento

3.3 Fica expressamente proibida a transferência de titularidade nos casos em que o interessado não comprovar grau de parentesco com a pessoa falecida/sepultada.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA EXUMAÇÃO

4.1 As sepulturas ou jazigos abandonados por mais de 03 (três) anos, sejam eles temporários ou perpétuos, assim considerados aqueles não identificados ou aqueles cuja titularidade não for regularizada no prazo previsto no item 2.1 deste edital, após a formalização de processo administrativo pelo setor responsável, contendo relatório fotográfico, serão demolidos e os restos mortais exumados e depositados no ossuário/ossário do município.

4.2 As sepulturas ou jazigos não perpétuos, ocupadas por mais de 03 (três) anos, serão liberadas, por meio de exumações ou demolições, após a formalização de processo administrativo pelo setor responsável, contendo relatório fotográfico, ocasião em que os restos mortais exumados serão depositados no ossuário/ossário do município, nos termos do Decreto Municipal 190/2018.

4.3 Não identificados os restos mortais (ossada) no ato da exumação, o setor responsável promoverá o registro fotográfico e formalizará processo administrativo contendo o maior número de informações para comprovação dos fatos.

4.4 O setor responsável efetivará o registro de todas as exumações em livro próprio, físico ou eletrônico, contendo todas as informações possíveis e necessárias para identificação futura dos restos mortais, tais como:

4.4.1 Número da quadra e da sepultura anterior;

4.4.2 Nome da pessoa falecida/sepultada;

4.4.3 Espécie de jazigo ou sepultura (temporário ou perpétuo);

4.4.4 Data da exumação;

4.4.5 Número da gaveta do ossário ou ossuário;

4.5 Os nomes dos falecidos/sepultados serão transcritos por extenso, sem abreviações, vedada qualquer rasura, emendas e quaisquer alterações que prejudiquem a legibilidade.

4.6 Os jazigos ou sepulturas liberadas por meio das exumações ou demolições, retornarão ao patrimônio do Município de Cariacica, não gerando direitos indenizatórios de qualquer natureza a futuros reclamantes.

### 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA CONSTRUÇÃO OU REFORMA

5.1 Após identificados os jazigos e sepulturas, bem como provida a atualização cadastral, os responsáveis ficarão obrigados a promover obras de benfeitoria nestes, bem como a reformar aqueles que se encontrem em estado de abandono, no prazo máximo de 90 (noventa)



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica (ES), segunda-feira, 28 de agosto de 2023.

dias, contados da data de regularização junto ao setor responsável do Município.

5.1.1 A obrigação contida neste item não se aplica àqueles que, comprovadamente, estejam inscritos nos programas sociais do Governo Federal (CadÚnico, bolsa família...)

5.2 Ultrapassado tal prazo, sem que tenha sido realizado pelo responsável as manutenções necessárias, serão os jazigos ou sepulturas demolidas e os restos mortais exumados e depositados no ossário ou ossuário público, na forma prevista no item 4 deste edital, independentemente de identificação ou regularização de titularidade.

Cariacica/ES, 25 de agosto de 2023.

MARCOS PAULO ARANDA  
Secretário Municipal de Serviços

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO E**  
**REGULARIZAÇÃO DE TITULARIDADE DE**  
**JAZIGO OU SEPULTURA**

**Ao Setor de Necrópoles;**  
**Secretaria Municipal de Serviços.**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, portador do CPF nº \_\_\_\_\_  
e do RG nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, Cidade  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, Cep  
nº \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_ venho pelo  
presente, em atendimento aos termos do Edital  
de Notificação nº 001/2023 requerer a  
regularização de titularidade do jazigo ou  
sepultura nº \_\_\_\_\_, jazigo ou sepultura  
(\_\_\_\_) temporária / perpétua (\_\_\_\_), carreira  
nº \_\_\_\_\_, quadra nº \_\_\_\_\_, disposto no  
cemitério municipal \_\_\_\_\_,  
onde se encontram sepultados os restos mortais de:

Nº	NOME DO FALECIDO	DATA DE SEPULTAMENTO	Nº DA CERTIDÃO DE ÓBITO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

**DECLARO**, para os devidos fins, que as informações contidas neste documento são verdadeiras, razão pela qual assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, quaisquer documentos que por ventura sejam solicitados pelo Município de Cariacica.

**DECLARO**, ainda, que efetuarei, no prazo constante no item 5.1 do **Edital de Notificação nº 001/2023**, caso não me enquadre nas hipóteses previstas no item 5.1.1 do edital em referência, as obras e benfeitorias necessárias para a manutenção da limpeza e estado de conservação do jazigo/sepultura acima

identificado, tendo ciência de que a inobservância do prazo para sua realização ensejará a adoção das providências, pelo Município de Cariacica, descritas no item 5.2 deste edital.

Cariacica/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura legível do requerente

Para preenchimento do Município de Cariacica:

**1. DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

- a) ( ) Certidão de óbito do falecido/sepultado;
- b) ( ) Documento que ateste ter sido o jazigo ou sepultura concedido em perpetuidade;
- c) ( ) RG e CPF ou CNH do requerente interessado na atualização;
- d) ( ) Comprovante de residência do requerente interessado na atualização;
- c) ( ) Documento que comprove a condição de herdeiro ou inventariante, ou viúvo (a) ou ainda, de parentesco até o 3º grau, nos casos em que os jazigos ou sepulturas estiverem cadastrados em nome da pessoa falecida.

Cariacica/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura legível do servidor

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**\*RESOLUÇÃO/SEMDEC/COMPDC**

O Conselho Municipal do Plano Diretor de Cariacica – COMPDC, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal nº4.696, de 27 de janeiro de 2009 e de acordo com a Reunião Ordinária, por meio da Plataforma de videoconferência do aplicativo Zoom, realizada no dia 17 de agosto de 2023, delibera:

**Resolução Nº 008/2023 de 17 de agosto de 2023:**

Processo SEI 28625/2023

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a aquisição, pela Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC, de 04 (quatro) Pacotes AEC Collection, com licença de 3 (três) anos, utilizando recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial a fim de atender às diretrizes do Plano Diretor Municipal e Plano de Mobilidade de Cariacica, totalizando valor de R\$ 187,960,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 17 de agosto de 2023.

Luciana Tibério Gomes

Presidente do Conselho Municipal do Plano  
Diretor de Cariacica – COMPDC

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

\*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO  
ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/201

